



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

VETO Nº 3/2024 - Poder Executivo - Dispõe sobre Veto Total ao Autógrafo nº 11/2024, referente ao Projeto de Lei nº 94/2023, que "Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Hortolândia".

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	26/03/2024
Unidade de Origem	Gabinete da Presidência
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Comunicado de Rejeição de Veto
Prazo	28/03/2024

TEXTO DA AÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Comunico que o Veto Total ao Autógrafo nº 11/2024, foi rejeitado, logo, solicito a V.Exa. que proceda a promulgação do dispositivo rejeitado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas conforme, 7º do Art.323 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com prazo de vencimento na data de 28 de março de 2024, às 12hs00min.

Hortolândia, 26 de março de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

